

Título:	MANICANDY DRY 25	Código	Revisão	Página
Depto:	GESTÃO DA QUALIDADE - Unidade Amido	ETPA GQ_AMI-165	2	1 de 5

## 1. DEFINIÇÃO

Xarope de glicose de milho desidratado originado da conversão do amido de milho. Após a conversão do amido em açúcares o produto é purificado e seco.

## 2. APLICAÇÕES

Produto utilizado em biscoitos, bolos, coberturas, chocolates, recheios, drageados, geleias, molhos, sorvetes, sobremesas. Atua como aditivo alimentício utilizado para evitar a cristalização do açúcar, depressão do ponto de congelamento, conferir brilho, aumentar a viscosidade e maciez.

## 3. COMPOSIÇÃO

Xarope de glicose. Não contém glúten.

### 4. CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE

### 4.1. Características Organolépticas (\*)

Item	Parâmetro	Unidades
Aspecto	Pó	-
Cor	Branco	-
Odor	Característico	-
Sabor	Característico	-

<sup>(\*)</sup> Análises realizadas e enviadas nos laudos de todo o lote produzido

### 4.2. Características Físico-Químicas (\*)

Item	Parâmetro	Unidades
Dextrose equivalente	20 a 25	%
pH	4,5 a 5,5	-
Umidade	Máx. 5,0	%
SO <sub>2</sub>	Máx. 20,0	ppm
Cinzas	Máx. 0,5	%

<sup>(\*)</sup> Análises realizadas e enviadas nos laudos de todo o lote produzido.

### 4.3. Características Microbiológicas

Item	Parâmetro	Unidades
Contagem padrão em placas	Máx.1000	UFC/g
Bolor e Leveduras	Máx. 50	UFC/g



Título: MANICANDY DRY 25		Código	Revisão	Página
Depto:	GESTÃO DA QUALIDADE - Unidade Amido	ETPA GQ_AMI-165	2	2 de 5

Salmonella	Ausente em 25,0 g	-
Bacillus Cereus	Máx. 100	UFC/g
E. coli	Ausente em 1,0 g	-
Coliformes Fecais	Ausente em 1,0 g	-
Coliformes Totais	Ausente em 1,0 g	-
Staphylococcus Aureus	Ausente em 1,0 g	-

### 4.4. Características Microscópicas e Macroscópicas (\*\*)

Item	Parâmetro	Unidades
Material prejudicial à saúde	Ausente	un.
humana.		
Areias ou cinzas insolúveis	Máx. 1,5	%
em ácido.		
Ácaros mortos	Máx. 5	un. em 225

<sup>(\*\*)</sup> Análises realizadas uma vez por ano por laboratório externo especializado e devidamente certificado ISO 17025

### 4.5. Contaminantes Inorgânicos (\*\*)

•	` '	
ltem	Parâmetro	Unidades
Arsênio	Máx. 0,10	mg/kg
Chumbo	Máx. 0,05	mg/kg
Cádmio	Máx. 0,05	mg/kg

<sup>(\*\*)</sup> Análises realizadas uma vez por ano por laboratório externo especializado e devidamente certificado ISO 17025

### **4.6.** Micotoxinas (\*\*)

Item	Parâmetro	Unidades
Fumonisinas (B1+B2)	Máx. 200	μg/Kg
Aflatoxinas (B1, B2, G1 e G2)	Máx. 1	μg/Kg
Zearalenona	Máx. 20	μg/Kg
Desoxinivalenol (DON)	Máx. 200	μg/Kg
Ocratoxina A	Máx. 2	μg/Kg

<sup>(\*\*)</sup> Análises realizadas uma vez por ano por laboratório externo especializado e devidamente certificado ISO 17025.

### **4.7.** Pesticidas (\*\*)

Os parâmetros para Pesticidas devem estar em conformidade com os limites permitidos pelas Monografias Autorizadas pela ANVISA – Cultura milho.

(\*\*) Análises realizadas uma vez por ano por laboratório externo especializado e devidamente certificado ISO 17025.



Título: MANICANDY DRY 25		Código	Revisão	Página
Depto:	GESTÃO DA QUALIDADE - Unidade Amido	ETPA GQ_AMI-165	2	3 de 5

#### 5. ASSUNTOS REGULATÓRIOS

Agrotóxicos - Monografias Autorizadas pela ANVISA.

CODEX STAN 192-1995 - General Standard for food additives.

Food Chemical Codex (FCC).

Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 1º de abril de 2004 – Regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos e ingredientes que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados.

Resolução RDC n° 27, 06 de agosto de 2010 - Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário.

Resolução RDC n° 429, de 08 de outubro de 2020 – Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

Instrução Normativa n°75 de 08 outubro de 2020 - Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

Resolução RDC nº 623, de 09 de março de 2022 - Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.

Resolução RDC nº 722, de 1° de julho de 2022 - Dispõe sobre os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.

Instrução Normativa - IN nº 160, de 1º de julho de 2022 - Estabelece os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos.

Resolução RDC nº 724, de 1º de julho de 2022 - Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.

Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022 - Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Resolução RDC nº 727, de 1° de julho de 2022 - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

### 6. ALERGÊNICOS

Não contém alergênicos, conforme resolução RDC nº 727, de 1° de julho de 2022.



Título:	MANICANDY DRY 25	Código	Revisão	Página
Depto:	GESTÃO DA QUALIDADE - Unidade Amido	ETPA GQ_AMI-165	2	4 de 5

#### 7. TRANSGÊNICOS

Produto produzido a partir de milho geneticamente modificado por *Bacillus thuringiensis*, *Streptomyces viridochromogenes*, *Agrobacterium tumefaciens*, *Zea mays*, *Sphingobium herbicidorovans*, *S. maltophilia*, *Diabrotica firgifera*, *E. Coli*, *Dicossoma sp.*, porém com presença inferior a um por cento de transgenia no produto acabado.

### 8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 100G (5 COLHERES DE SOPA)				
Quantidade	por porção	% VD (****)		
Valor energético	385 Kcal	19		
Carboidratos	94,5 g	31		
Açúcares adicionados	0 g	0		
Proteínas	0 g	0		
Gorduras totais	0 g	0		
Gorduras saturadas	0 g	0		
Gorduras trans	0 g	****		
Fibra alimentar	0 g	0		
Sódio	167 mg	7		
Cálcio	0 mg	0		
Ferro	0 mg	0		

<sup>(\*\*\*)</sup> VT - Valores Típicos ou de referência. Não constituem especificação do produto.

## 9. CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

O produto deve ser mantido sobre estrados, afastados de paredes, em local limpo, arejado e seco, evitando exposição ao sol, umidade, local isento de sujidades, infestação por pragas, odores fortes e devidamente embalados e fechados. Não armazenar juntamente com produtos químicos e/ou tóxicos. Após o uso manter a embalagem fechada, em temperatura ambiente.

## 10. MÉTODO DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA

As sacarias serão dispostas em pallets, sendo devidamente estrechado. O transporte será realizado em carretas, trucks, bitrens e rodotrens, sider, baú e grade baixa em condições adequadas, limpos, livre de odores, sujidades, com lonas limpas, cordas e cintas em boas condições de uso.

<sup>(\*\*\*\*) %</sup> valores diários com base em uma dieta de 2.000 Kcal ou 8.400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

<sup>(\*\*\*\*\*)</sup> Valores diários de referência não estabelecidos.



Título:	MANICANDY DRY 25	Código	Revisão	Página
Depto:	GESTÃO DA QUALIDADE - Unidade Amido	ETPA GQ_AMI-165	2	5 de 5

#### 11. PRAZO DE VALIDADE

24 meses após a data de fabricação, sendo armazenado sob as condições adequadas.

### 12. EMBALAGEM

Sacarias de 25kg em papel kraft multifoliado com saco interno de polietileno.